



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PLANO DE TRABALHO Nº 0436763/2026/CP03DPA/DPA/PR

PROCESSO Nº 01420.101551/2025-78

INTERESSADO: DPA

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12996915

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Cultural Palmares**

Nome da autoridade competente: **João Jorge dos Santos Rodrigues**

Número do CPF: **096.002.645-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **1782 - FCP - Fundação Cultural Palmares UG 344041**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **1782 - FCP - Fundação Cultural Palmares UG 344041**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)**

Nome da autoridade competente: **PROF^a ROZANA REIGOTA NAVES**

Número do CPF: **646.614.311-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da FUB**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154040/15257 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257-UNB**

3. OBJETO:

1. Acrescentar metas para atendimento da Comunidade tradicionais Povos de Terreiros
2. Crescimento de valores
3. Prorrogação de prazo

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

Metas	Descrição
Meta 1	Mapear e integrar dados existentes sobre os povos de terreiros
Meta 2	Desenvolver a infraestrutura digital do sistema com foco em acessibilidade e segurança e manutenção com a capacitação dos servidores indicados pela Fundação Palmares
Meta 3	Preparar ambiente para receber cursos online via plataforma Moodle

5 .JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Como já apresentado na proposta da Primeira Etapa, a Fundação Cultural Palmares, formalmente instituída pela Lei n. 7.668, de 22 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura (Minc), tem como missão a promoção e preservação dos valores culturais, históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. Nestes 37 anos de existência a Fundação tem cumprido seu papel e consolidado a sua atuação como referência em projetos que efetivamente tem contribuído para a preservação dos valores culturais e para a ampliação da visibilidade da população que se autodeclara negra no Brasil. Em 08 de agosto de 2025, “no Forte da Capoeira, em Salvador, símbolo da resistência negra no Brasil, a Fundação Cultural Palmares (FCP) lançou, o Eixo Afro-Digital: Conectando Quilombos e Terreiros, iniciativa que pretende reduzir a exclusão digital em territórios afro-brasileiros e tradicionais” (sitio da palmares). Como vemos na RESOLUÇÃO FCP Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2024, que aprova o Plano Estratégico da Fundação Cultural Palmares, quadriênio 2024-2027.

Em pleno cenário de redemocratização do país, é a primeira entidade pública voltada à preservação e à promoção dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. A relação entre a FCP e os movimentos sociais é simbiótica e fundamental, visto que a entidade nasce como uma resposta do Governo Federal às demandas dos movimentos sociais negros que há décadas vinham reivindicando a necessidade de políticas de promoção da cultura afro-brasileira. Assim, sendo a FCP essa ponte entre o Governo e esses movimentos, vem trabalhando para transformar suas demandas em ações efetivas que promovam a cultura negra em todo o país e no exterior. Essa parceria é um exemplo notável de como a mobilização social pode influenciar e moldar políticas públicas para promover a justiça social, a igualdade racial e a preservação da rica herança cultural afrobrasileira. A atuação da FCP compreende um conjunto de atividades relacionadas à proteção, preservação e promoção da identidade das comunidades dos remanescentes dos quilombos e das comunidades religiosas de matriz africana. Também, detém competência regimental para atuar na promoção, no fomento e na divulgação do patrimônio e cultura afro, nas produções culturais para executar atividades de estudos, pesquisas e de produção e sistematização de dados e informações relativas à cultura da população negra.

Neste sentido e diante da necessidade de atualizar os procedimentos e dar maior visibilidade às ações da Fundação em sintonia com a evolução tecnológica do século XXI, faz-se premente a criação de um Sistema Nacional de Informações Quilombolas e de Povos de Terreiros (SNIQPT) que possa ser acessado por toda comunidade e interessados nas informações sobre o tema. Além de permitir o gerenciamento dos dirigentes da Fundação Palmares, o sistema se configurará em uma plataforma digital integrada, segura e eficiente, voltada à centralização e organização de dados relevantes sobre as CRQs e comunidades tradicionais de matriz africana.

Esse sistema visa proporcionar os seguintes benefícios: a) Aprimoramento da governança pública sobre os territórios e direitos das comunidades quilombolas e dos povos de terreiro; b) Facilitação do acesso à informação por órgãos públicos, pesquisadores, lideranças comunitárias e sociedade civil; c) Transparência e controle social sobre as políticas públicas destinadas a esses povos; e d) Proteção da memória e dos saberes tradicionais, garantindo a soberania de dados sensíveis e o respeito às especificidades culturais e territoriais.

Pelo exposto, a parceria com a Universidade de Brasília se mostra profícua na pesquisa de soluções que melhor atendam às especificidades da Fundação Cultural Palmares. Como apresentado na primeira etapa, e em execução, a criação de um portal desta envergadura parte da coleta de informações que subsidiarão o desenho da arquitetura do portal. A partir de dados secundários que podem ser obtidos na própria Fundação por meio do acesso ao Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra que “tem o propósito de fomentar atividades de estudos, pesquisas e de produção e sistematização de dados e informações relativas à cultura afro-brasileira, além da disseminação de informações qualificadas de temática negra. Além disso, visa distribuir conteúdo para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e da Cultura Indígena em todos os níveis de ensino, seja ele público ou privado.” (site da Palmares). Há também a proposta da Fundação Palmares em fazer uma consulta pública e chamamento Nacional para os Povos de Terreiro realizarem a atualização e validação dos cadastros. Desta forma o portal será alimentado com dados atualizados dos povos de terreiros.

A Universidade de Brasília tem longa parceria de ações exitosas com a Fundação tendo já desenvolvido diversos projetos de pesquisa e atividades de extensão. No presente projeto apresentado pelo Grupo Pesquisa em Educação, formação profissional e gestão pública no Brasil, grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6192628732801751), pretendemos atuar em rede de parceria com profissionais da UnB e de outras instituições. Nesta segunda etapa atuaremos com os dados dos povos de terreiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será conforme especificação abaixo, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

INICIO: Mês 1/2025 **FIM: Mês 15/2025**

6. VALOR DO TED: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais OU fundações de apoio regidas pela de 20 de dezembro de 1994.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de Administração da Fundação de Apoio
2. Adequação do Espaço Físico
3. Taxa de fundos institucionais
4. Impostos
5. Serviço Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mapear e integrar dados existentes sobre os povos de terreiros	Relatório	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00	Mês 1 /2026	Mês 15/ 2027
PRODUTO	Relatorio						
META 2	Desenvolver a infraestrutura digital do sistema com foco em acessibilidade e segurança e manutenção com a capacitação dos servidores indicados pela Fundação Palmares	Relatório e sistema	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00	Mês 3 /2026	Mês 15 /2027
PRODUTO	Relatório e apresentação do sistema		1				
META 3	Preparar ambiente para receber cursos online via plataforma Moodle	Relatório e Plataforma	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Mês 6 /2026	Mês 15/2027
PRODUTO	Relatório e apresentação da plataforma moodle		1				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/ Ano

Mês1/ 2025

Valor

R\$ 450.000,00

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Bolsas de Pesquisadores + estudantes	R\$ 352.000,00
Material de Consumo - Materiais e insumos necessários para execução do projeto. (Papelaria, material de escritório, peças de reposição, insumos, material de limpeza, combustível)	R\$ 5.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Fundação de Apoio	R\$ 30.000,00
UnB	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	não	R\$ 375.000,00
33.90.39	sim	R\$75.000,00

Total
R\$ 450.000,00

12. PROPOSIÇÃO

PROF^a. ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora Universidade de Brasília

Brasília, /2025

13. APROVAÇÃO

JOÃO JORGE RODRIGUES
Presidente Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Thomaz, Diretora**, em 06/04/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 08/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 11/04/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436763** e o código CRC **BB7C4CF6**.